



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO Nº 031/2017

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 014/2017

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO LADO, A EMPRESA A.L.D. MAESTRINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - MEI., na forma abaixo:

Aos três (03) dias do mês de Junho de 2017, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, Vereador Presidente **PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04100901-0 do IFP e CPF nº 515.389.037-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **A.L.D. MAESTRINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – MEI**, empresa estabelecida na Trav. Manuel Martins, nº 67 – Mutondo – São Gonçalo/RJ – Cep: 24.450-315, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.599/0001-10, representada, pelo sócio o sr. **ANDRÉ LUIS DINUCCI MAESTRINI**, brasileiro, casado, administrador de rede, portador da Cédula de Identidade nº 08390864-0, emitida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 015.898.557-52, residente e domiciliado à Trav. Manuel Martins, nº 67 – Mutondo – São Gonçalo/RJ – Cep: 24.450-315, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes com base no decidido no processo administrativo nº 01387/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 004/2013, celebrado em 03 de mês Junho de 2013, parte integrante do processo administrativo nº 00378/2013 referente a contratação de empresa especializada em manutenção na estrutura física da rede de dados da Câmara Municipal de Niterói, na forma do previsto no artº. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado o presente termo a partir de 03 de Junho de 2017 a 02 de Junho de 2018 o contrato nº 004/2013: **CLAUSULA SEGUNDA**: O valor estimado da presente termo de ajuste e prorrogação é de R\$ 5.328,00 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais) mensais, perfazendo o total de R\$63.936,00 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais), cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.100, do orçamento vigente da CMN do ano de 2017. **CLAUSULA TERCEIRA**: o presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 031/2017

seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. **CLAUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original nº 004/2013, não alteradas por este **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** especialmente os preços pactuados na CLAUSULA SEGUNDA. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói em, 03 de Junho de 2017.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL
PRESIDENTE

A.L.D. MAESTRINI COM. E SERV. DE INFORMÁTICA - MEI

TESTEMUNHAS:

1 - *Zilke Camara* CPF. 297.354.245-68

2 - *Sandra Regina Martins de Miranda* CPF. 485.110.647-53

11.048.698/0001-10

A.L.D. MAESTRINI COMÉRCIO E
SERV. DE INFORMÁTICA

Trav. Manoel Martins, 67

Mulundo - CEP 24430-315

São Gonçalo - RJ